



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 23 de abril de 2025 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO XIII/Nº 070 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013. E-mail: gabinete@marlieria.mg.gov.br

### PORTARIA Nº 71, DE 23 DE ABRIL DE 2025

#### **DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, DESIGNA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, HAMILTON LIMA PAULA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 81, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nos artigos 214 e 223 da Lei Municipal nº 891/2008 - Estatuto dos servidores públicos do Município de Marliéria / MG,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO para apurar suposta falta funcional do servidor Orlando Batista, ocupante do cargo efetivo de Motorista veículos pesados II no Município, conforme artigo 214 da Lei Municipal nº 891/2008 - Estatuto dos servidores públicos do Município de Marliéria / MG.

**Art. 2º** Designar três servidores estáveis deste Município para, sob presidência da primeira, comporem a comissão do Processo Administrativo responsável para apurar os fatos mencionados no artigo 1º, a saber:

**1 - Creuza Assunção da Silva Morais - Matrícula: 187 - CPF: 001.670.826-12 - Presidente**

**2 - Eudóxia Pacífico Gandra Castro - Matrícula: 44 - CPF: 037.220.306-09 - Membro**

**3 - Valéria Borges de Castro - Matrícula: 1062 - CPF: 689.487.276-72 - Membro**

**Art. 3º** Fixa o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, que deverão se iniciar no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação desta portaria, admitida, por uma única vez, a sua prorrogação por 30 (trinta) dias, mediante representação circunstanciada feita pelo Presidente da Comissão à autoridade que determinou a instauração do processo.

**Art.4º** Os procedimentos do Processo Administrativo deverão observar as disposições da Lei Municipal nº 891/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marliéria.

**Art.5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 23 de abril de 2025.

**Hamilton Lima de Paula**

Prefeito Municipal

---



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 23 de abril de 2025 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO XIII/Nº 070 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013. E-mail: gabinete@marlieria.mg.gov.br

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### 15ª CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Marliéria / MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação de regência e tendo em vista a homologação do presente Processo Seletivo Simplificado:

- I. **CONVOCA** os candidatos classificados a seguir, conforme ordenados na lista de classificação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia situada à Rua Rafael Moreira da Silva, nº 325, Centro – Marliéria/MG, dentro do prazo de dois (2) dias úteis contados a partir da data de publicação deste ato, no horário das 07:00h às 16:00h, para assumirem a função para a qual se inscreveram.
- II. É **OBRIGATÓRIA** para a presente contratação a apresentação de toda a documentação disposta no **item 9 do Edital** deste presente Processo Seletivo Simplificado dentro do período de convocação, sendo a sua não-apresentação critério desclassificatório, conforme disposto em subitem 9.4.

CARGO : MONITOR DE EDUCAÇÃO				
CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO TOTAL
020	Diogo Domingues Lúcio	24/03/1994	***.***.166-04	16,000
021	Talita Cristina Gandra Batista	***.***.916-11	***.***.916-11	14,250

Marliéria, 23 de abril de 2025

**JANILMA AUXILIADORA SANTOS**  
*Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia*

---



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 23 de abril de 2025 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO XIII/Nº 070 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013. E-mail: gabinete@marlieria.mg.gov.br

### **Termo de Homologação - Credenciamento** **Prefeitura Municipal de Marlieria** **Modalidade: Credenciamento - Edital Nº 9 – Processo Nº 9**

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Marlieria, Sr.(a) , no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 1º, § 2º), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 9, em observância ao Instrumento Convocatório (**Edital**) 9, que institui o(a) Credenciamento em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBM NETLicitações:

Termo gerado com as propostas da data 01/04/2025 até a data 30/04/2025

#### **CREENCIADOS:**

Karla Roque dos Santos: INSTRUTORA DE DANÇA  
Anderson Henrique Silva Oliveira: INSTRUTOR DE MÚSICA

---

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº50/2025 DO PROCESSO Nº16/2025- PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº06/2025**

**Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de materiais didáticos complementares para os alunos da rede municipal de ensino do município de Marliéria, com o objetivo de aprimorar o processo de aprendizagem, incentivando o desenvolvimento de habilidades cognitivas, criativas e socioemocionais, alinhado às metodologias pedagógicas adotadas. O material a ser adquirido deverá integrar e apoiar as práticas educacionais inovadoras, promovendo uma aprendizagem dinâmica e interativa.

**Contratada:** Editora FTD SA - 61.186.490/0001-57 com o valor de R\$ 161.676,00 (cento e sessenta e um mil seiscentos e setenta e seis reais). **Vigência:** 12(doze) meses.

**Data:** 07/04/2025

---

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº50/2025 DO PROCESSO Nº16/2025- PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº06/2025**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de valor ao Contrato nº50/2025 em 2,45%, passando o valor total a ser de R\$165.636,00 (cento e sessenta e cinco mil seiscentos e trinta e seis reais)

**Contratada:** Editora FTD SA - 61.186.490/0001-57 com o valor de R\$ 161.676,00 (cento e sessenta e um mil seiscentos e setenta e seis reais).

**Data:** 07/04/2025

---